



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Rua Melanie Granier, 51 , Centro, Bagé/RS - CEP 96400-500
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 1364, DE 27 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Despacho GR à SECEXEC (2104651), de 27 de julho de 2026,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1244, de 20 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de julho de 2026, que institui e organiza, no âmbito da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), a Comissão Permanente de RSC-PCCTAE (CRSC-PCCTAE) e as Comissões Locais de RSC-PCCTAE (CLRSC-PCCTAE), conforme segue:

Onde se lê:

(...)

Art. 7º A organização dos fluxos internos de funcionamento, os ritos processuais e os cronogramas de análise das solicitações do RSC-PCCTAE serão definidos em regimento próprio pela CRSC-PCCTAE, devidamente homologado pelo(a) Reitor(a), em conformidade com o art. 9º do Decreto Federal nº 13.048/2026.

§ 1º Os quóruns da CRSC-PCCTAE serão de maioria simples para reuniões e de dois terços de seus membros para deliberação, conforme o art. 9º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 13.048/2026.

§ 2º Os quóruns da CLRSC-PCCTAE de reunião e de deliberação será de maioria simples.

§ 3º As reuniões e deliberações da CRSC-PCCTAE e da CLRSC-PCCTAE poderão ser presenciais ou remotas, sendo necessário o registro das reuniões e assinatura, pelos participantes, nos documentos de deliberação.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 7º A organização dos fluxos internos de funcionamento, os ritos processuais e os cronogramas de análise das solicitações do RSC-PCCTAE serão definidos em regimento próprio pela CRSC-PCCTAE, devidamente homologado pelo(a) Reitor(a), em conformidade com o art. 9º do Decreto Federal nº 13.048/2026.

§ 1º Os quóruns da CRSC-PCCTAE e das CLRSC-PCCTAE serão de maioria simples para a instalação das reuniões e de 2/3 (dois terços) de seus membros para as deliberações de mérito, em consonância com o art. 9º, parágrafo único, do Decreto Federal nº 13.048/2026.

§ 2º As reuniões e deliberações da CRSC-PCCTAE e das CLRSC-PCCTAE poderão ser realizadas na modalidade presencial, remota ou híbrida, lavrando-se a respectiva ata e coletando-se a assinatura eletrônica dos participantes nos documentos de deliberação no SEI.

(...)

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 27/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104848** e o código CRC **BE4EFB57**.